

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984.

Aprova os projetos dos Curso de Especi
alização em Citologia Clínica e Bioquí
mica Clínica.

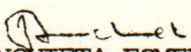
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 14 de setembro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos e condições apresentados atra
vés do Processo nº 008772/84, os projetos de implantação dos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOLOGIA CLÍNICA e BIOQUÍMICA CLÍNICA, os quais de
verão ser ministrados sob a responsabilidade do Departamento de Análi
ses Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde da Uni
versidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 1984.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
REITOR